



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XII LEGISLATURA (2022 – 2026)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO PLENÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Presidente: Ex.^{ma} Sr. Celmira Sacramento
Secretários: Ex.^{ma} Sra. Bilaine Ceita
Ex.^{mos} Srs. Silvestre Mendes
José Rui Cardoso

SUMÁRIO

A Sra. Presidente declarou aberta a sessão às 9 horas e 5 minutos.

Em interpelação à Mesa, o Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, Danilo Santos, sugeriu a correcção da lista dos Deputados.

Foi reprovada a candidatura do Deputado Raúl do Espírito Santo Cardoso ao cargo de Vice-Presidente da Assembleia Nacional.

Foi retirada a candidatura do Deputado Osvaldo Eduardo João ao cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Nacional.

Foram aprovados, na generalidade, especialidade e em votação final global, os Projectos de Resolução n.ºs

2/XII/1.ª/2022 – Constitui a Comissão Permanente da Assembleia Nacional para a XII Legislatura;
3/XII/1.ª/2022 – Fixa o Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura e 4/XII/1.ª/2022 – Fixa a Composição das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional para a XII Legislatura. Usaram da palavra os Srs. Deputados Maiquel Espírito Santos (MLSTP/PSD), Arlindo Barbosa (MLSTP/PSD), José António Miguel (ADI) e Beatriz Azevedo (MCI/PS-PUN).

A Sra. Presidente encerrou a sessão às 10 horas e 55 minutos.

A Sra. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 9 horas e 5 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento **d'Oliveira**
Afonso da Graça Varela da **Silva**
Alberto da Trindade **Luís**
Aleksander Monteiro da Conceição **Lima**
Américo d'Oliveira dos **Ramos**
Alexandre da Conceição **Guadalupe**
Arlindo Quaresma dos **Santos**
Bilaine Carvalho Viegas de **Ceita** do Nascimento
Celisa Maria Martins dos Reis **Aguiar**
Celmira de Almeida **Sacramento**
Edimilson das Neves **Amoço**
Ekeneide Lima dos **Santos**
Elísio Osvaldo do Espírito Santo d'Alva **Teixeira**
Eurídice Borges Semedo **Medeiro**
Gareth Haddad do Espírito Santo **Guadalupe**
Hélio Silva Vaz de **Almeida**
José António do Sacramento **Miguel**
Jozino Malupane da **Veiga**
Maria Milagre de Pina **Delgado**
Messias Luís **Fernandes Pereira**
Nelson Mário de **Carvalho Rosa Cardoso**
Orlando **Borges da Mata**
Ossáquio **Perpétua Riôa**
Patrice **Emery Trovoada**
Pedro Jorge de **Abreu e Carvalho**
Raul António da **Costa Cravid**
Silvestre **Moreno Mendes**
Vasth Bady **Nascimento dos Santos**
Wilter Kathelen das **Neves Boa Morte**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Adelino Cruz José **da Costa**
Arlindo **Barbosa Semedo**
Baltazar **Nazaré Boa Morte Afonso**
Conceição **Vieira Moreno**
Danilo das Neves dos **Santos**
Elákcio Afonso **da Marta**
Ermelinda José **Borges Castro Meneses de Pina**
Gabdulo Luís **Fernandes da Fonseca Quaresma**
Guilherme **Octaviano Viegas dos Ramos**
Hélder dos Santos **Ceita Joaquim**
Jerónimo Lima Pires **Quaresma**
José Rui **Tavares Cardoso**
Lourenço **Aguiar Freitas**
Maiquel Jackson do **Espírito Santo**
Maurício **Vera Cruz Afonso Rita**
Olívia **Fátima santana**
Osvaldo **Eduardo João**

Oswaldo Tavares dos Santos **Vaz**
Raúl do Espírito Santo **Cardoso**

Coligação MCI/PS-PUN:

António dos Reis **Faleiro**
Baltazar Albertina Quaresma
Beatriz da Veiga Mendes **Azevedo**
Eldimiro Emiliano Manuel
João Lourenço de Pina da Trindade Batista

Movimento Basta

Delfim Santiago das **Neves**
Levy do Espírito Santo **Nazaré**

A Sra. **Presidente**: — Srs. Deputados, temos um pequeno problema para compor a Mesa, porque o Secretário e o Vice-Secretário são de Lembá, e os Deputados de Lembá ainda não chegaram. Temos uma Vice-Secretária, mas também é do mesmo Grupo Parlamentar e certamente não ficaria bem e não sei o que fazer nesse sentido. Os Deputados mais novos também são do mesmo Grupo Parlamentar, não sei como ficaria composta a Mesa, para começarmos a nossa sessão.

Senhora e Senhores Líderes Parlamentares, alguma sugestão?

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Não é necessário que seja do MLSTP/PSD. Desde que seja Vice-Secretário, pode estar.

A Sra. **Presidente**: — Muito Obrigado, Sr. Deputado Líder Parlamentar do MLSTP/PSD. Ajudou em grande medida, dizendo que não é necessário que seja de um ou outro grupo parlamentar. Desde que seja o Vice-secretário, pode sim, compor a Mesa.

Assim sendo, convido a Sra. Vice-secretária, Celisa dos Reis Aguiar, para ocupar o lugar na Mesa e fica a faltar um Secretário.

A Sra. **Secretária** (Bilaine Ceita): — Pode convidar o Deputado mais novo.

A Sra. **Presidente**: — Posso chamar o Deputado mais novo?

Vozes: — Sim.

A Sra. **Presidente**: — Então, convido o Sr. Deputado Edmilson Amoço, para compor a Mesa. Uma vez composta a Mesa, peço à Sra. Secretária da Mesa que verifique o quórum, por favor.

A Sra. **Secretária** (Bilaine Ceita): — Sra. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, bom dia. Vou proceder à verificação do quórum, pelo que passo a chamar...

A Sra. **Presidente**: — Desculpa-me, Sra. Secretaria. Era só para ver se o número está completo, para nós começarmos. Pelo menos 28 Deputados. Aí eu solicito aos Srs. Deputados se podemos proceder à leitura ou como é que gostariam que o controlo fosse feito. Mas gostaria, em primeiro momento, de saber se podemos começar a reunião.

A Sra. **Secretária**: — Sra. Presidente, há quórum.

A Sra. **Presidente**: — Srs. Deputados, agora gostaria de solicitar a Assembleia como é que gostariam que o controlo fosse feito. Podemos proceder à chamada ou, como é que gostariam doravante que se fizesse a verificação do quórum?

Vozes:— Chamar os nomes.

A Sra. **Presidente:** — Então, Sra. Secretária, pode fazer a leitura dos nomes.

A Sra. **Secretária:**— Sra. Presidente, há quórum.

A Sra. **Presidente:** — Obrigado, Sra. Secretária.
Tem a palavra o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sra. Presidente, aconselho à correcção dessa lista, porque estão vários nomes que já estão em clara incompatibilidade e não devem constar na lista sequer. É só para corrigirmos a lista.

A Sra. **Presidente:** — Muito obrigada, Sr. Líder.

Srs. Deputados, gostaria de informar que a Mesa recebeu o pedido de quatro Deputados, todos que saíram já remeteram o seu pedido, mas não sei porquê os nomes constam. Pese embora não tenhamos ainda os nomes para os substituir, porque não vamos fazer a substituição dos Deputados, mas realmente concordo com o Sr. Líder, porque os nomes não deveriam constar na lista.

Muito obrigada pelo alerta.

Mais uma vez muito bom dia aos Srs. Deputados, Srs. Técnicos da Comunicação Social, todos são-tomenses: Vamos dar início à nossa primeira plenária após a Sessão Constitutiva da XII Legislatura. Sejam todos bem-vindos e que tenhamos todos muito bom trabalho para esses 4 anos e, particularmente, para esta primeira sessão que ora começamos.

Espero bem que todos os Deputados tenham a convocatória. Era suposto termos muitos pontos da ordem do dia, mas infelizmente, para alguns pontos não tivemos matéria, não recebemos as respectivas candidaturas, porque eram pontos que deveríamos eleger os membros para alguns órgãos externos à Assembleia Nacional, que devem ser feitos nesse primeiro momento, mas vamos passar esses assuntos para a outra plenária.

Primeiro ponto, já agora, discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, do Projecto de Resolução n.º 1/XII//1.ª/2022, que é a eleição de dois membros para Mesa da Assembleia Nacional, Vice-Presidente e Secretário. São os lugares em falta na Mesa, mas o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD não apresentou o candidato a secretário. Nós temos o candidato a vice-presidente e vamos proceder a démarches para a sua eleição.

Enquanto procedemos à assinatura dos boletins, peço a indulgência da Sra. Secretária para ler o expediente ou os expedientes que deram entrada, para formalizar a candidatura do Sr. Vice-Presidente.

Tem a palavra a Sra. Secretária.

A Sra. **Secretária:** — Sra. Presidente, tenho aqui a carta enviada pelo Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datada de 14 de Novembro de 2022, que diz o seguinte:

«Excelência, na sequência da missiva sob Ref. n.º 0687/GSM-AN/2022, formalizamos as candidaturas abaixo indicadas:

Para o cargo de vice-presidente, o Sr. Deputado Raúl do Espírito Santo Cardoso.

Para o cargo de secretário da Mesa, o Sr. Deputado Osvaldo Eduardo João.»

Esta missiva data do dia 14 de Novembro de 2022, assinada pelo Presidente do Grupo Parlamentar, Danilo Neves dos Santos.

Entretanto, há uma segunda nota que diz o seguinte:

«Em aditamento à nossa missiva sob Ref. n.º 3/GP-MLSTP/PSD/2022, indicando a candidatura do Sr. Deputado Osvaldo Eduardo João, ao cargo de secretário da Mesa, vimos informar que retiramos a mesma e que brevemente indicaremos o novo candidato.

Aceite, Excelência, os nossos melhores cumprimentos.

Gabinete do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, Palácio dos Congressos, em São Tomé, aos 15 de Novembro de 2022.

O Presidente do Grupo Parlamentar, Danilo Neves dos Santos.»

A Sra. **Presidente:** — Muito obrigado, Sra. Secretária.

Já podemos proceder à distribuição dos boletins. Para alertar que vamos fazer a distribuição dos boletins e que nenhuma Sra. Deputada ou Sr. Deputado deve sair da Sala.

Convido os dois Secretários da Mesa para procederem à contagem dos votos.

Pausa para a distribuição dos boletins e contagem de votos.

Submetido à votação, foi reprovado, com 44 votos, sendo 15 votos a favor e 29 votos contra.

Terminado que está o processo de votação, o vice-presidente proposto não foi eleito, deixando ainda aberta a vacatura de um vice-presidente da Mesa da Assembleia Nacional.

Sem mais demora, vamos passar ao segundo ponto da ordem do dia, discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, do Projecto de Resolução n.º 02/XII/1.ª/22 – Constituição da Comissão Permanente da Assembleia Nacional.

Para este ponto, nós temos 60 minutos, sendo distribuído da seguinte forma: 20 minutos para o Governo; 20 minutos para o Grupo Parlamentar do ADI; 12 minutos para o Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD; 5 minutos para o Grupo Parlamentar do MCI/PS-PUN e 3 minutos para o Movimento BASTA.

Então, Sras. e Srs. Deputados, vamos analisar o segundo ponto da ordem do dia.

Não havendo qualquer intervenção, peço à Sra. Secretária que apresente o Projecto de Resolução.

A Sra. **Secretária** (Bilaine Ceita): — Sra. Presidente, vou proceder então à leitura do «Projecto de Resolução n.º 02/XII/1.ª/22 – Constituição da Comissão Permanente da Assembleia Nacional para a XII Legislatura.

Preâmbulo.

Considerando que, nos termos do artigo 53.º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente é presidida pela Presidente da Assembleia Nacional, composta ainda pelos Vice-Presidentes e por 12 Deputados indicados pelos Grupos Parlamentares, de acordo com a sua representatividade, e aplicando-se os preceitos dos artigos 42.º, 43.º e 44.º do Regimento;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Composição.

É constituída a Comissão Permanente para a XII Legislatura, com a seguinte composição:

Presidente da Assembleia Nacional;

Vice-Presidentes da Assembleia Nacional;

Sete Deputados do Grupo Parlamentar do ADI;

Quatro Deputados do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD;

Um Deputado do Grupo Parlamentar do Partido MCI/PS-PUN.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 14 de Novembro de 2022.

A Presidente da Assembleia Nacional, Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço.»

A Sra. **Presidente**: — Agora sim, submeto o Projecto de Resolução à consideração das Sras. e Srs. Deputados, com o tempo referido atrás.

Podemos avançar?

Tem a palavra o Sr. Deputado Arlindo Barbosa.

A Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, bom dia. Às Sras. e aos Srs. Deputados mais novos ou que vêm pela primeira vez gostaria de desejar sucessos. Para nós que estamos aqui por mais tempo, um bom trabalho e que esta legislatura seja melhor em relação à outra.

Pela experiência da legislatura anterior, o Secretário da Mesa não fazia parte da Comissão Permanente, mas tinha que participar nas reuniões, sem direito a palavra e sem direito a voto. Por isso, acho que nós devíamos reflectir. Das duas, uma: ou, por inerência de funções, o Secretário Permanente, na minha opinião, devia fazer parte da Comissão Permanente, ou o grupo a que pertence devia incluí-lo como efectivo na Comissão Permanente, porque o Secretário tem que fazer actas e participar nas reuniões.

É uma opinião para podermos analisar.

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.
É uma questão a que o Grupo Parlamentar do ADI deve responder.
Tem a palavra o Sr. Deputado José António Miguel.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Muito obrigado, Sra. Presidente.
Relativamente à questão colocada pelo Sr. Deputado, gostaria de dizer que, por acaso, eu estava a ver a lista dos nomes propostos para compor a Comissão Permanente e não registei a preocupação do Sr. Deputado. Não sei se poderia repetir, por favor.

A Sra. **Presidente**: — Não registou a opinião?

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Não, não.

A Sra. **Presidente**: — Era para sugerir que a Sra. Secretária da Mesa fizesse parte integrante da Comissão Permanente, porque nas legislaturas anteriores o Secretário da Mesa não fazia parte, não tinha direito a palavra, nem a voto. Era só para acautelar aquando da formação da lista de nomes para integrar a Comissão Permanente, ter em conta esta situação.

Foi a sugestão do Sr. Deputado.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Muito obrigado, Sra. Presidente.
É só para dizer que de facto esta situação foi acautelada e vamos tratar disso.

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigada.
Podemos submeter o Projecto de Resolução à votação na generalidade?
Para alertar que depois da primeira votação mais Deputados entraram. Quer dizer que já não são 44 votos, mas quero saber o número de Deputados que votaram a favor.
Os serviços podem ajudar neste sentido, por favor.
Tem a palavra o Sr. Deputado Maiquel do Espírito Santo.

O Sr. **Maiquel Espírito Santo** (MLSTP/PSD): — Sra. Presidente, bom dia a todos.
É só talvez para ajudar o pessoal na Mesa, pela primeira vez, enquanto se está a votar, que prestem atenção, de modo a apontar e facilitar as coisas. Os serviços estão aqui para ajudar e não fazer trabalhos que naturalmente subentendem.

Obrigado.

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado Maiquel.
Então, espero que os Srs. Secretários da Mesa e os serviços tenham recebido de bom grado a contribuição do Sr. Deputado Maiquel.

Submetido à votação, foi aprovado, com 45 votos a favor e 3 abstenções.

Vamos passar à especialidade, submetendo à apreciação das Sras. e dos Srs. Deputados o preâmbulo.
Eu espero que todos tenham prestado atenção, aquando da leitura pela Sra. Secretária da Mesa.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 4 abstenções.

Artigo 1.º. Composição.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 4 abstenções.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 4 abstenções.

Passemos à votação final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 4 abstenções.

Portanto, está aprovado o Projecto de Resolução n.º 02/XII/1.ª/2022, que constitui a Comissão Permanente da Assembleia Nacional.

Passemos de imediato ao terceiro ponto da ordem do dia, que é discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, do Projecto de Resolução n.º 03/XII/1.ª/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional. A distribuição do tempo é igual.

Peço à Sra. Secretária da Mesa que apresente o Projecto de Resolução, por favor.

Tem a palavra a Sra. Secretária da Mesa.

A Sra. **Secretária**: — Muito obrigada, Sra. Presidente.

Vou proceder à leitura do «Projecto de Resolução n.º 03/XII/1.ª/22 – Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Preâmbulo.

Considerando que, nos termos do artigo 48.º do Regimento da Assembleia Nacional, o elenco das Comissões Especializadas Permanentes e as competências específicas de cada uma delas são fixados no início de cada legislatura, por deliberação do Plenário, sob proposta da Presidente, ouvida a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares;

Sem prejuízo da desejada cooperação entre as Comissões Especializadas Permanentes em matérias abrangentes que englobem as atribuições de distintas Comissões;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Elenco.

O elenco das cinco Comissões Especializadas Permanentes (CEP) para a XII Legislatura, discriminado pela sua numeração e denominação, é o seguinte:

- 1.ª CEP – Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética;
- 2.ª CEP – Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros e do Orçamento;
- 3.ª CEP – Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Ciências, Trabalho e Solidariedade;
- 4.ª CEP – Comissão dos Direitos Humanos, Cidadania, Cooperação e Comunidades;
- 5.ª CEP – Comissão de Género, Família, Coesão Social, Juventude, Desporto e Comunicação Social.

Artigo 2.º. Competências genéricas.

Genericamente, constituem as seguintes competências legislativas de acompanhamento, de fiscalização e controlo políticos para as Comissões Especializadas Permanentes da XII Legislatura:

a) Apreciar iniciativas legislativas submetidas à Assembleia Nacional, elaborando os necessários pareceres, nos termos do artigo 152.º do Regimento da Assembleia Nacional;

b) Votar na especialidade os textos aprovados na generalidade pelo Plenário, nos termos e com os limites estabelecidos nas alíneas p) e q) do artigo 97.º da Constituição e do Regimento da Assembleia Nacional;

c) Ouvir em audiência os indigitados dirigentes das autoridades reguladoras independentes e titulares de altos cargos do Estado, bem como os candidatos a titulares de cargos exteriores à Assembleia, cuja designação lhe compete;

d) Fiscalizar os actos do Governo e da Administração, mediante audições dos membros do Governo das áreas de competência da Comissão e de outras entidades, regimentalmente obrigatórias ou deliberadas pela Comissão;

e) Inteirar-se dos problemas políticos e administrativos que sejam da sua competência e fornecer à Assembleia, quando esta o julgar conveniente, os elementos necessários à apreciação dos actos do Governo e da Administração;

f) Verificar o cumprimento pelo Governo e pela Administração das leis e resoluções da Assembleia, podendo sugerir as medidas consideradas convenientes;

g) Propor à Presidente da Assembleia Nacional a realização no Plenário de debates temáticos, sobre matéria da sua competência, para que a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares julgue da sua oportunidade e interesse;

h) Elaborar relatórios sobre matérias da sua competência;

i) Elaborar, aprovar e cumprir o seu regulamento;

j) Solicitar e admitir a participação nos seus trabalhos de quaisquer cidadãos, designadamente dirigentes e funcionários da administração directa e indirecta e do sector empresarial do Estado;

- k) Aprovar as respectivas propostas de plano de actividades e orçamento, no final de cada Sessão Legislativa, para a sessão seguinte;
- l) Elaborar um relatório de actividades no final de cada Sessão Legislativa;
- m) Contribuir para a melhoria das condições gerais do processo legislativo e da avaliação da boa execução das leis.

No domínio das relações internacionais e sem prejuízo das competências próprias da Comissão encarregue por Relações Exteriores, cada Comissão pode estabelecer contactos para troca de informações na área internacional com as suas congéneres e propor à Presidente da Assembleia Nacional a sua participação em iniciativas organizadas por Comissões de outros Parlamentos nacionais ou por outras organizações parlamentares regionais ou internacionais.

Artigo 3.º. Competências da 1.ª CEP.

1. Compete, especificamente, à Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, o seguinte:

- a) Responder por toda a tramitação da legislação a debater e aprovar;
- b) Dar parecer sobre a constitucionalidade de propostas de lei, projectos de lei e outras iniciativas parlamentares, quando lhe seja solicitado pela Presidente da Assembleia Nacional ou por outras comissões especializadas permanentes;
- c) Apreciar as questões regimentais e emitir parecer sobre interpretação e aplicação de normas e integração de lacunas do Regimento, quando a Presidente da Assembleia Nacional, a Mesa ou o Plenário lho solicitar;
- d) Dar parecer sobre propostas de alteração ao Regimento e, se for o caso, sugerir à Assembleia Nacional as modificações que julgue necessárias;
- e) Dar parecer, a pedido da Presidente da Assembleia Nacional, sobre conflitos de competências entre Comissões;
- f) Dar parecer sobre questões de interpretação e aplicação de normas constitucionais;
- g) Ocupar-se de outros assuntos que lhe sejam deferidos por lei ou pelo Regimento;
- h) Acompanhar as políticas em matéria da Administração Interna, incluindo matéria eleitoral, designadamente, a relativa ao exercício dos direitos de voto e de referendo;
- i) Dar seguimento à implementação do Estatuto das Autarquias Locais, incluindo o regime das Finanças Locais.

2. Relativamente ao mandato do Deputado, compete-lhe:

- a) Pronunciar-se sobre todas as questões relativas às incompatibilidades, incapacidades, impedimentos, levantamento de imunidades, conflitos de interesses, suspensão e perda de mandato do Deputado;
- b) Verificar os casos de incompatibilidade, incapacidade e impedimento dos Deputados e, em caso de violação da lei ou do Regimento, instruir os correspondentes processos e emitir o respectivo parecer;
- c) Pronunciar-se sobre quaisquer questões que possam de alguma forma afectar o mandato do Deputado;
- d) Relatar e emitir parecer sobre a verificação de poderes do Deputado;
- e) Pronunciar-se sobre o levantamento de imunidades, nos termos do Estatuto dos Deputados;
- f) Emitir parecer sobre a suspensão e perda do mandato do Deputado;
- g) Apreciar os pedidos de substituição temporária por motivo relevante nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados;
- h) Instruir os processos de impugnação de elegibilidade e de perda de mandato do Deputado;
- i) Analisar e instruir nos termos das leis acções relacionadas a Ética e Moral por parte dos Deputados;
- j) Proceder a inquéritos sobre factos ocorridos no âmbito da Assembleia Nacional que comprometam a honra e a dignidade de qualquer Deputado, a pedido deste ou mediante determinação da Presidente da Assembleia Nacional;
- k) Apreciar quaisquer outras questões relativas ao mandato do Deputado.

3. Compete-lhe, igualmente:

- a) Acompanhar e zelar pelas políticas de Reforma do Estado, de modernização administrativa e da Administração Pública;
- b) Tratar, apreciar e deliberar sobre questões da política de Segurança do Estado de sua competência;
- c) Apreciar as petições, reclamações e sugestões dos cidadãos dirigidas à Assembleia, no âmbito das suas competências;
- d) Outras áreas afins.

Artigo 4.º. Competências da 2.ª CEP.

1. Compete, especificamente, à Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros e do Orçamento, o seguinte:

- a) Acompanhar as políticas de cooperação para o desenvolvimento;
- b) Acompanhar a implementação dos modelos de captação de investimento estrangeiro;
- c) Acompanhar e avaliar a gestão dos sectores do Comércio e de Serviços;
- d) Acompanhar as actividades de promoção e desenvolvimento do Turismo;
- e) Fiscalizar a Supervisão e a Regulação das Actividades Económicas;
- f) Incentivar iniciativas orientadas para Defesa do Consumidor e fiscalizar as actividades económicas

(DRCAE);

- g) Acompanhar a promoção do Desenvolvimento Regional;
- h) Acompanhar a promoção do Empreendedorismo, Competitividade e Inovação.

2. Compete-lhe, igualmente:

- a) Apreciar e elaborar o parecer sobre as Grandes Opções do Plano;
- b) Apreciar e elaborar o parecer sobre o Orçamento e a Conta Geral do Estado;
- c) Acompanhar a implementação das Políticas Orçamentais e de Finanças Públicas;
- d) Acompanhar a execução orçamental referente à Região Autónoma do Príncipe e às Autarquias Locais, exercendo o controlo político, designadamente, dos limites de endividamento;
- e) Apreciar os relatórios do Tribunal de Contas;
- f) Apreciar e controlar sistemas previdenciais e de pensões para efeitos de acompanhamento do impacto financeiro;
- g) Assegurar o cumprimento de todas as responsabilidades que lhe cabem, no âmbito da Lei do Sistema de Administração Financeira do Estado – SAFE;
- h) Supervisionar e regular as actividades e Instituições Financeiras do País;
- i) Controlar aplicações accionistas do Estado;
- j) Acompanhar e zelar por outras instituições e matérias tuteladas pelo Ministério encarregue pelas áreas de Economia e Finanças.

3. Compete-lhe ainda:

- a) Avaliar as actividades relacionadas com o sector de Construção e de Obras Públicas;
- b) Pronunciar-se sobre a implementação da Política Energética e sobre os assuntos relacionados com o sector Energético e o de Recursos Naturais;
- c) Apreciar e pronunciar-se sobre as actividades ligadas ao sector de Transportes Terrestres, Marítimo e sector Portuário;
- d) Acompanhar e pronunciar-se sobre a evolução das actividades do sector de Transporte Aéreo e do sector Aeroportuário;
- e) Pronunciar-se sobre a mobilidade, prevenção e segurança rodoviária;
- f) Acompanhar e incentivar o desenvolvimento das Tecnologias de Informação e de Comunicação (TIC) e dos serviços postais.
- g) Apreciar o desenvolvimento dos sectores ligados à Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Pescas;
- h) Acompanhar e dar adequado tratamento às questões inerentes às alterações climáticas e à Estratégia Nacional para o Controlo e Redução de Gases com Efeito de Estufa;
- i) Pronunciar-se sobre as questões referentes à Conservação da Natureza e Biodiversidade;
- j) Pronunciar-se sobre as questões referentes às Florestas;
- k) Pronunciar-se sobre a política e a gestão dos Recursos Hídricos;
- l) Acompanhar a progressão dos assuntos relacionados com os Serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- m) Acompanhar a gestão e o tratamento dos resíduos de qualquer natureza;
- n) Avaliar as actividades de prevenção, controlo e redução de todas as formas de poluição e degradação do ambiente;
- o) Pronunciar-se sobre o modelo e a gestão do ordenamento do território;
- p) Dar tratamento às questões relativas à política social de habitação.
- q) Apreciar as orientações concernente ao ordenamento, à protecção e à valorização do litoral;
- r) Acompanhar a implementação da Política Nacional de Informação Geográfica;

s) Acompanhar a execução das Políticas de Economia do Mar, no tocante a fileiras do pescado, políticas de aproveitamento sustentável dos recursos dos mares e oceanos, protecção e recuperação dos ecossistemas marinhos e desenvolvimento da economia do mar e das indústrias marítimas.

t) Apreciar as petições, reclamações e sugestões dos cidadãos dirigidas à Assembleia, no âmbito das suas competências; e

u) Outras áreas afins...»...

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigada, Sra. Secretária. Vou pedir auxílio do outro secretário.

Tem a palavra o Sr. Secretário Edmilson Amoço, para continuar a leitura a partir do artigo 5.º, competências da 3.ª Comissão Especializada Permanente.

O Sr. **Secretário** (Edmilson Amoço): — Muito obrigado, Sra. Presidente.

«Artigo 5.º. Competências da 3.ª Comissão Especializada Permanente.

Compete, especificamente, à Comissão dos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Cultura, Trabalho e Solidariedade, o seguinte:

- a) Acompanhar e se pronunciar sobre a execução das políticas nos sectores sociais;
- b) Avaliar as iniciativas que providenciem o acesso à saúde para todos;
- c) Apreciar as matérias relativas aos cuidados de saúde primários;
- d) Acompanhar a implementação das políticas em matéria de abastecimento em medicamentos;
- e) Pronunciar-se sobre as políticas de gestão dos Hospitais e Centros de Saúde;
- f) Pronunciar-se sobre as questões da Saúde Pública;
- g) Avaliar as acções preventivas contra toxicodependência;
- h) Acompanhar e pronunciar-se sobre as políticas e acções relativas à Educação, incluindo todos os sistemas e graus de ensino, bem como relativas à Ciência e Tecnologia, onde se incluem, designadamente, a investigação e inovação científica e tecnológica;
- i) Acompanhar as políticas e apreciar as acções que visem salvaguardar a cultura e a identidade nacional, incluindo, designadamente, as matérias de língua, património, artes, indústrias criativas e culturais, direitos de autor e direitos conexos;
- j) Coordenar o desenvolvimento do Programa «Parlamento Infanto-Juvenil».
- k) Pronunciar-se sobre as políticas de Emprego e Formação Profissional;
- l) Acompanhar a implementação do Regime Jurídico de Emprego Público e Regime de Protecção;
- m) Pronunciar-se sobre os incentivos à prestação da solidariedade;
- n) Acompanhar a implementação de políticas em matéria de Segurança Social;
- o) Pronunciar-se sobre as questões de segurança, saúde e higiene no trabalho;
- p) Apreciar as petições, reclamações e sugestões dos cidadãos dirigidas à Assembleia, no âmbito das suas competências;
- q) Outras áreas afins.

Artigo 6.º. Competências da 4.ª CEP.

Compete, especificamente, à Comissão dos Direitos Humanos, Cidadania, Cooperação e Comunidades, o seguinte:

- a) Ocupar-se da promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania;
- b) Pronunciar-se sobre as questões relativas às matérias do âmbito da política externa;
- c) Acompanhar e sugerir acções para o relançamento da política externa são-tomense;
- d) Pronunciar-se, através de pareceres, sobre as propostas de resolução relativas a tratados e acordos internacionais submetidos à aprovação da Assembleia Nacional;
- e) Dar parecer sobre as solicitações do Presidente da República para se ausentar do Território Nacional;
- f) Dar parecer sobre os pedidos de assentimento para o Presidente da República autorizar a participação das Forças Armadas em operações em território estrangeiro ou a presença de Forças Armadas estrangeiras no Território Nacional;
- g) Acompanhar a execução das políticas de cooperação técnico-militar com os países da CPLP e com outros países sub-regionais e regionais;
- h) Acompanhar, sem prejuízo das competências de outras instâncias, para manter as representações parlamentares são-tomenses nas diversas organizações e conferências internacionais, colaborando na difusão e debate das recomendações aprovadas;

- i) Manter e desenvolver, sem prejuízo das competências de outras instâncias, através de contactos com comissões internacionais congéneres, as relações de cooperação da Assembleia Nacional com Parlamentos de outros países e organizações internacionais;
- j) Ocupar-se das políticas relacionadas com o associativismo, formação cívica e cidadania;
- k) Incentivar a criação e participação das organizações de moradores no exercício do Poder Local;
- l) Apreciar as políticas das autarquias locais com vista a maior satisfação dos anseios das populações locais;
- m) Promover uma maior aproximação entre a Assembleia Nacional e as Comunidades São-tomenses residentes no estrangeiro;
- n) Criar condições legislativas para a promoção de uma eficaz participação política das nossas comunidades na diáspora no que concerne à sua representatividade na Assembleia Nacional;
- o) Incentivar, junto ao Executivo, acções que visam facilitar a devida integração dos são-tomenses nos países de acolhimento;
- p) Pronunciar-se sobre iniciativas visando a protecção de pessoas com deficiência;
- q) Apreciar as petições, reclamações e sugestões dos cidadãos dirigidas à Assembleia, no âmbito das suas competências;
- r) Elaborar periodicamente um relatório de análise do grau de satisfação das preocupações expressas pelos cidadãos por via das petições enviadas à Assembleia Nacional;
- s) Outras áreas afins.

Artigo 7.º. Competências da 5.ª Comissão Especializada Permanente.

Compete, especificamente, à Comissão de Género, Família, Coesão Social, Juventude, Desporto e Comunicação Social, o seguinte:

- a) Contribuir para a promoção e defesa da igualdade e equidade de género;
- b) Apreciar as políticas públicas que visem a promoção da Mulher em todas as esferas da vida política, económica e social;
- c) Ocupar-se das questões relativas a uma política activa de promoção da família e do seu papel social, enquanto sector basilar da sociedade;
- d) Acompanhar as políticas que devem influir na dinamização e promoção do sector da juventude, nomeadamente as relativas ao voluntariado, saúde e sexualidade, ocupação de tempos livres, educação, emprego e empreendedorismo, sem prejuízo das competências específicas das restantes Comissões;
- e) Acompanhar a execução das políticas de incentivo à promoção do Desporto, nomeadamente no que diz respeito aos programas de generalização da prática desportiva, à ética e violência, ao desporto escolar e ao desporto federado, incluindo os ciclos olímpicos e paralímpicos, o alto rendimento e o acompanhamento da realidade do movimento desportivo nacional;
- f) Apreciar acções que visam a prática do desporto para as pessoas com deficiência;
- g) Apreciar as políticas versadas para a Protecção das crianças e jovens em risco;
- h) Ocupar-se das políticas relativas à comunicação social incluindo, designadamente, as questões relativas aos seus órgãos públicos e privados, aos serviços públicos de rádio e televisão, à televisão digital terrestre e às novas gerações de banda larga;
- i) Ocupar-se, igualmente, das políticas relativas às tecnologias de informação e comunicação, do mercado único digital, sem prejuízo da articulação com a 2.ª CEP;
- j) Apreciar as petições, reclamações e sugestões dos cidadãos dirigidas à Assembleia, no âmbito das suas competências;
- k) Outras áreas afins.

Artigo 8.º. Entrada em vigor.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 15 de Novembro de 2022.

A Presidente da Assembleia Nacional, Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço.»

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigada, primeiro a Sra. Secretária Permanente, Bilaine Ceita, depois ao Sr. Secretário, Deputado Edmilson Amoço.

Assim sendo, apresentamos o Projecto de Resolução que fixa o elenco e as competências das Comissões Especializadas Permanentes, para a XII Legislatura.

Sras. e Srs. Deputados, quem quiser intervir para alguma alteração, algum acréscimo, algum ajuste, que achar conveniente, podem fazer se faz favor. Havendo silêncio, estamos todos de acordo, vamos passar à votação.

A partir de agora, os Deputados não devem sair, nem entrar na Sala, para controlarmos a presença na votação. Somos agora ao todo, 44 Deputados. Vamos passar à votação, na generalidade, do elenco e competências das comissões.

Submetido à votação, foi aprovado, com 42 votos a favor e 2 abstenções.

Vamos passar à votação na especialidade, o preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 42 votos a favor e 2 abstenções.

Artigo 1.º. Elenco.

Submetido à votação, foi aprovado, com 42 votos a favor e 2 abstenções.

Artigo 2.º. Competências genéricas.

Submetido à votação, foi aprovado, com 42 votos a favor e 2 abstenções.

Artigo 3.º. Competências da 1.ª CEP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no que concerne ao artigo 6.º, proponho uma adenda, que seria o texto, se não estou em erro, na alínea f) da 4.ª Comissão, que é autorização do Presidente da República....

A Sra. **Presidente**: — Um momento, estamos nas competências da 3.ª Comissão.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Não, da 1.ª Comissão.

A Sra. **Presidente**: — Da 1.ª Comissão, ok.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Portanto, estou a fazer adenda, e a minha proposta é ir buscar o texto que está na 4.ª Comissão, quanto à competência para autorização para o Presidente da República se ausentar do Território Nacional, quer também de entrada de navios, etc.. A minha proposta é que seja afigurado na 1.ª Comissão.

Obrigado.

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado.

O Sr. Deputado está a sugerir que retiremos a alínea f) do artigo 6.º, competências da 4.ª Comissão, e passemos-la, por exemplo, para a alínea j) da 1.ª Comissão. Esta é a sugestão do Sr. Deputado, Abnildo d'Oliveira.

A Assembleia está de acordo? Todos concordamos?

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Alíneas e) e f).

A Sra. **Presidente**: — Alínea e) também? Alínea e) da 4.ª Comissão? Já agora, vou proceder à leitura.

A alínea e) diz o seguinte: «Dar parecer sobre as solicitações do Presidente da República para se ausentar do Território Nacional.» Esta alínea passa a ser j) das competências da 1.ª Comissão e a k) passa a ser, leio já: «Dar parecer sobre os pedidos de assentimento para o Presidente da República autorizar a participação das Forças Armadas em operações no território estrangeiro, ou a presença de Forças Armadas estrangeiras no Território Nacional.» Esta alínea passa também para as competências da 1.ª Comissão.

Subtemos à Assembleia? Estamos de acordo? É consensual? Ok.

Então, das competências da 1.^a Comissão, nós anexamos outras duas, já referidas, que são as alíneas j) e k) actual. Estão a sugerir agora, os serviços, que estas três alíneas normalmente andam juntas. Temos a alínea g) da 4.^a Comissão, que é «acompanhar a execução das políticas de cooperação técnico-militar com os países da CPLP, e com outros países da sub-região ou sub-regionais», no caso. Portanto, esta alínea, os serviços estão a dizer que deve acompanhar outras duas também. Estamos todos de acordo?

A 1.^a Comissão passa a ter nas competências, i), j), k) e l) também, que são actualmente as alíneas e), f) e g) da 4.^a Comissão.

Estamos todos de acordo? Podemos avançar?

Então, vamos submeter à votação com as alterações feitas, as competências da 1.^a Comissão, que é o artigo 3.^o.

Nós já estamos em vias de votação, os Deputados que entraram depois já não podem votar. Pese embora termos parado um bocadinho, estávamos em processo de votação. Os dois Deputados que entraram já não podem votar. Então, vamos continuar com 44 Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado, com 42 votos a favor e 2 abstenções.

Artigo 4.^o. Competências da 2.^a Comissão Especializada Permanente.

Tem a palavra o Sr. Deputado.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Sra. Presidente, desculpe, é só para dizer que estamos a votar na especialidade, o Deputado que entrou pode votar agora.

A Sra. **Presidente**: — Já pode?

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Pode não votar num artigo e votar noutro. Sim, é esse o entendimento que temos. O deputado que entrou pode votar, porque estamos a votar um outro artigo. É voto na especialidade.

A Sra. **Presidente**: — Estamos todos de acordo? Nós pensávamos que, enquanto estivesse a decorrer a votação, não seria possível entrar novos deputados, alterar o número de votantes.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — Não. É só para dizer que estamos a votar na especialidade. Um deputado pode querer votar num artigo e não votar no outro. Por isso, se já fechamos um artigo e estamos a passar para o outro, eu acho que o Deputado que entrou pode votar.

A Sra. **Presidente**: — Eu a pensar que o acto fosse entrar e sair da Sala, mas não é este o caso. Está bom.

Assim sendo, temos que repetir, claro, já estavam na Sala, quando acabamos de eleger.

O Sr. **José António Miguel** (ADI): — O artigo seguinte. Não é voto na especialidade? Vamos votar outro artigo.

A Sra. **Presidente**: — Então, vamos agora votar o artigo 4.^o, competências da 2.^a Comissão, já com a integração dos outros dois que estavam fora.

Uma voz: — Três.

A Sra. **Presidente**: — Mais um? Agora três?

Uma voz: — 47.

A Sra. **Presidente**: — Agora, estão 47 Deputados. Muito bem, obrigada. Espero que ninguém saia agora. Então, vamos submeter à votação o artigo 4.^o, competências da 2.^a Comissão.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 3 abstenções.

Artigo 5.º. Competências da 3.ª Comissão. Vamos submeter também à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 3 abstenções.

Artigo 6.º. Competências da 4.ª Comissão.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — É só para alertar sobre a eliminação das alíneas, para que a resolução não venha com as competências nas duas comissões.

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Deputado Abnildo.

Para alertar que nós suprimimos as alíneas e), f) e g) do artigo 6.º, que são as competências da 4.ª Comissão. Estamos a submeter à votação, com esta alteração, supressão de três pontos.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 3 abstenções.

Artigo 7.º. Competências da 5.ª Comissão.

Submetido à votação, foi aprovado, com 45 votos a favor e 2 abstenções.

Artigo 8.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado, com 45 votos a favor e 2 abstenções.

Final global. Estamos a submeter o documento completo à votação.

Submetido à votação, foi aprovado, com 45 votos a favor e 2 abstenções.

Portanto, está aprovado o Projecto de Resolução n.º 3/XII/1.ª/2022, que é o Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes.

Posto isso, passemos ao quarto ponto, que é a discussão e votação, na generalidade, especialidade e final global, do Projecto de Resolução n.º 4/XII/1.ª/2022, que fixa a composição das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional.

Assim sendo, peço à Sra. Secretária que faça a apresentação.

A Sra. **Secretária** (Bilaine Ceita): — Muito obrigada, Sra. Presidente. Vou proceder à leitura do «Projecto de Resolução n.º 04/XII/1.ª/2022 – Fixação da Composição das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional para a XII Legislatura.

Preâmbulo.

Considerando que, nos termos do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Nacional, o número de membros de cada Comissão e a sua distribuição pelos diversos Grupos Parlamentares são fixados no início de cada legislatura, por deliberação do Plenário, sob proposta da Presidente, ouvida a Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Composição.

Para a XII Legislatura, cada Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional é composta por 9 membros efectivos, conforme a seguinte distribuição:

5 Deputados do Grupo Parlamentar do ADI;

3 Deputados do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD;

1 Deputado da Coligação MCI/PS-PUN.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 14 de Novembro de 2022.

A Presidente da Assembleia Nacional, Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço.»

A Sra. **Presidente**: — Apresentado que está o Projecto de Resolução, gostaria de solicitar se há alguma intervenção. Algum comentário?

Não havendo, passemos de imediato à votação. Então, submeto à votação o Projecto de Resolução n.º 04/XII/1.ª/2022, Fixação da Composição das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional.

Vamos votar na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 3 abstenções.

Vamos passar à aprovação na especialidade, preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 3 abstenções.

Artigo 1.º. Composição.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 3 abstenções.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 3 abstenções.

Final global.

Submetido à votação, foi aprovado, com 44 votos a favor e 3 abstenções.

Termina, assim, a nossa agenda de trabalhos para hoje. Gostaria rapidamente de me encontrar com os Srs. Líderes e a Sra. Líder Parlamentar, para trocarmos um dedinho de prosa. E para os outros e as outras, eu desejo a continuação de bons trabalhos, aqui e fora daqui, em prol da dignificação da nossa Assembleia Nacional, e que cada um de nós seja responsável onde estiver, para representarmos muito bem, este povo que nos elegeu. Então, dou por finda a sessão de trabalhos.

Muito obrigada.

Aplausos gerais.

Eram 10 horas e 56 minutos.